

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.930
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 10.723, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]”

IX – representantes da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG:

Titular: Sergio Lucio da Costa;

Suplente: Cicero Hilario Roza Neto.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.931
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.334, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 10.334, de 09 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

IV – Secretaria Municipal de Obras e Edificações:

Titular: Gléssio Cagnoni;

Suplente: Maria Valéria Affonso dos Santos.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.932
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.753,

DE 19 DE MARÇO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 10.753, de 19 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

II – 01 (um) servidor municipal indicado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão: Isabela Santos Garcia da Silva.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.933
DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI A UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA, DENOMINADA UEL/PERIFERIA VIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Executora Local – UEL, Gestora do Programa de Urbanização de Assentamentos Precários - Pró-Moradia, deno-

minada UEL/Periferia Viva, visando estabelecer a organização administrativa de coordenação, gerenciamento de execução da implementação, avaliação e monitoramento do Programa Pró-Moradia – Periferia Viva, com os seguintes objetivos:

I – desenvolver o programa municipal Periferia Viva, aprovado pelo Ministério das Cidades, e amparado pelo financiamento efetuado junto à Caixa Econômica Federal, conforme contrato CT Nº 0633828-05/25, para à execução de obras/serviços e projetos no âmbito do Programa Pró-Moradia;

II – promover ações visando a contratação de operações de crédito no programa Periferia Viva, amparado pela Portaria MCID nº 825, de 24 de julho de 2025, do Ministério das Cidades, que habilitou as propostas nº 56000000623/2025 e 56000000630/2025;

III – promover ações visando reurbanização e a regularização fundiária do Dique da Vila Gilda;

IV – promover o desenvolvimento urbano sustentável, ambiental e socioeconômico em Santos, reduzindo as desigualdades socioespaciais nos territórios da cidade, por meio da reurbanização do Jardim São Manoel, da Vila Alemoa e Vila Pantanal.

Art. 2º O Programa “Periferia Viva” é constituído pelas seguintes ações, projetos e obras:

I – desenvolver o Plano de Ação Periferia Viva simultaneamente ao de Trabalho Social;

II – instalar e manter Posto Territorial na área de intervenção;

III – promover a concepção e implementação das intervenções de urbanização do território.

Art. 3º O Programa “Periferia Viva” será gerido por sua Unidade Executora Local – UEL/Periferia Viva, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, que lhe fornecerá o suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º Compete a Unidade Executora Local – UEL/Periferia Viva:

I – informar o desempenho dos projetos ao Prefeito Municipal e às demais autoridades competentes, bem como as ações executadas e as novas ações planejadas;

II – gerenciar a discussão dos projetos, diretamente e com apoio do Prefeito Municipal, junto aos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais;

III – gerenciar o controle dos documentos e manter cadastro das ações, para interlocução com órgãos fiscalizadores;

IV – elaborar e manter atualizado plano de ação para os projetos considerados estratégicos;

V – definir, com apoio das Secretarias Municipais e entidades da Administração indireta, os recursos